



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Secretaria Municipal da Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo contratação de fornecedor para a confecção de placa para o Veículo Marca: Fiat Modelo: Toro Freedom Ano/modelo: 2018/2019 placa I-YU9120.

**Descrição detalhada:**

Item	Descrição	UN	Valor
1	Confecção de Par de Placa veicular, conforme proposta em anexo.	1	R\$ 150,00

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa para confecção de par de placa veicular, para o veículo Fiat Toro Placa IYU9120, que apresentou dano significativo na placa de identificação.

Dessa forma, optou-se por contratar a empresa Zauri Tiaraju Oliveira Medeiros, Cnpj: 94.869.773/0001-52, haja vista ser a única empresa que realiza este tipo de serviço no município. Diante do exposto e devido ao baixo valor de contratação e de este ser o único fornecedor apto a realizar o serviço, é do entendimento desta

Secretaria que é possível uma dispensa de licitação conforme os artigos da lei 14.133 citados abaixo:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.*

Onde se identifica que esse pequeno valor para manutenção veicular não está vinculado ao limite do inciso I exposto acima.

Além de tratar-se de um serviço necessário para colocar o veículo em pleno funcionamento,



**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria Municipal da Saúde

tendo em vista a legislação de trânsito vigente.

Como se trata de um veículo da Secretaria de Saúde Municipal, o qual realiza o transporte de pacientes para atendimento fora do domicílio, é fundamental que o Município demonstre uma atitude de zelo e preocupação com o bem público.

**3- FORMA, PRAZO E LOCAL:**

Os serviços serão executados na empresa Zauri Tiaraju Oliveira Medeiros, Cnpj: 94.869.773/0001-52, nesta cidade, o serviço será devidamente agendado após realização de empenho.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Conforme análise apresentada na justificativa, visualize como a melhor forma para resolver a questão problema, a contratação através de dispensa licitação devido ao pequeno valor e a este ser o único prestador deste tipo de serviço no município.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei N° 8.078/1990.



**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria Municipal da Saúde

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para fornecimento do serviço pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Trata-se de prestação de serviço na empresa contratada, será fiscalizada pelo responsável do setor de transportes.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Devido ao pequeno valor e o fornecimento imediato não se trata de caso contratual.

## **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo.

8.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

8.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

8.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

8.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.



**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria Municipal da Saúde

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de dispensa licitação, nos termos do Art 75 §7º t da Lei Federal nº 14.133/2021. Selecionada a oficina local que apresentou o menor preço na cotação realizada.

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 150,00

Item	Descrição	Quant.	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	Confecção de Par de Placa veicular, conforme proposta em anexo.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00

**11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA**

O contrato se extingue após a realização do serviço e seu posterior pagamento. Uma vez finalizado, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o **art. 105** da Lei n.º 14.133/21

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria Municipal da Saúde

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados



**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Secretaria Municipal da Saúde

mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado:

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

**14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Caçapava do Sul, 14 de maio de 2024

Lucas Oliveira da Rosa – Matrícula: 478188-0/1  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Setor de Controle Orçamentário – Secretaria de Saúde